



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Serviços

Município de Rodeio Bonito/RS

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Necessidade: Contratação de serviços técnico especializado de engenharia para elaboração de projeto básico de uma ponte medindo 10,40m x 200,00m, classe 45 toneladas, localizada entre as Linhas Santa Ana e Santa Bárbara, no Município de Rodeio Bonito/RS, ligando este município a Ametista do Sul/RS, incluindo projeto (implantação, plantas baixas e cortes) em escala adequada e com os detalhes construtivos necessários, planilha de custos com base nos sistemas SICRO e SINAPI, memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e serviços que serão executados, e cronograma físico-financeiro; para reconstrução de ponte sobre o Rio da Várzea no município de Rodeio Bonito - RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de elaboração de projeto básico de uma ponte medindo 10,40m x 200,00m, classe 45 toneladas, localizada entre as Linhas Santa Ana e Santa Bárbara, no Município de Rodeio Bonito/RS, ligando este município a Ametista do Sul/RS, incluindo projeto (implantação, plantas baixas e cortes) em escala adequada e com os detalhes construtivos necessários, planilha de custos com base nos sistemas SICRO e SINAPI, memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e serviços que serão executados, e cronograma físico-financeiro, para reconstrução de ponte sobre o Rio da Várzea no município de Rodeio Bonito - RS.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)
1	Elaboração de projeto básico de uma ponte medindo 10,40m x 200,00m, classe 45 toneladas, localizada entre as Linhas Santa Ana e Santa Bárbara, no Município de Rodeio Bonito/RS, ligando este município a Ametista do Sul/RS, incluindo projeto (implantação, plantas baixas e cortes) em escala adequada e com os detalhes construtivos necessários, planilha de custos com base nos sistemas SICRO e SINAPI, memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e serviços que serão executados, e cronograma físico-financeiro	Unid	01	R\$ 30.000,00
Valor Total de Ref. 30.000,00				

1.3 Do Fornecimento:

A prestação dos serviços acima elencados deverá ser feita de forma imediata, atendendo a necessidade da Administração Municipal.

1.4 Da Vigência:

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31/12/2024.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se fundamenta na necessidade de suprir as demandas presentes no âmbito da administração municipal de Rodeio Bonito/RS por sua situação de emergência, em específico instruir o processo de reconstrução da ponte sobre o Rio da Várzea.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta com a contratação dos serviços acima descritos se baseia na necessidade de reconstrução da ponte sobre o Rio da Várzea, cujo colapso ocorreu na enchente do dia 02 de maio de 2024.



Melhorias na ponte - ago 2023
VISTA DA PONTE: ANTES DA QUEDA



VISTA DA PONTE: APÓS A QUEDA



VISTA DA PONTE: ANTERIOR A QUEDA



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços supracitados possuem natureza de bens comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor **preço global** nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Resultados pretendidos

Pretende-se com o atual processo licitatório, a contratação empresa especializada para embasar o processo de reconstrução da ponte do Rio da Várzea no município de Rodeio Bonito – RS, colapsada pela enchente do dia 02 de maio de 2024.

5.2 Serviços:

O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.

5.3 Geração de receita e contrato de eficiência:

O objeto que se pretende contratar **não gera receita** ao ente municipal, muito menos se caracteriza como contrato de eficiência.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características: Necessidade urgente de reconstrução da ponte sobre o Rio da Várzea, parte integrante do decreto de emergência.

⇒ **PARA SERVIÇOS** ⇐

5.5 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

Contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra tipo prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projeto básico de uma ponte medindo 10,40m x 200,00m, classe 45 toneladas, localizada entre as Linhas Santa Ana e Santa Bárbara, no Município de Rodeio Bonito/RS, ligando este município a Ametista do Sul/RS, incluindo projeto (implantação, plantas baixas e cortes) em escala adequada e com os detalhes construtivos necessários, planilha de custos com base nos sistemas SICRO e SINAPI, memorial descritivo com as especificações técnicas dos materiais e serviços que serão executados, e cronograma físico-financeiro.

5.6 Condições de execução dos SERVIÇOS:

5.6.1 A execução do objeto será realizada de forma imediata a partir da assinatura do contrato.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.7 Materiais a serem disponibilizados na prestação de SERVIÇOS

Não há materiais a serem disponibilizados pela parte contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Diretrizes gerais

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o termo final será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração Municipal de Rodeio Bonito/RS, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 Fiscalização, caso compatível com o objeto

6.2.1 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Local.

6.2.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.3 O fiscal do contrato informará em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.3 Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.3.3 Além do disposto acima, eventuais outras rotinas fiscalizatórias poderão ser definidas pelo Município de Rodeio Bonito quando da elaboração do Documento de Formalização de Demanda, do Edital ou do Contrato.

6.4 Preposto

6.4.1 No caso de contratação de serviços, a Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto contrato, indicando no instrumento os poderes e deveres em



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

relação à execução do objeto contratado. O preposto da empresa deverá estar disponível no local da execução do objeto durante o período exigido pela administração, ou poderá ser dado contato para localização do mesmo quando se fizer necessário.

6.4.2 O Município de Rodeio Bonito poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Prazo de pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, após a entrega do objeto licitado, mediante vistoria do bem pelo Município de Rodeio Bonito/RS.

7.1.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

7.2 Forma de pagamento

7.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS 30.000,00** (trinta mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.354/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rodeio Bonito/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Recurso do município: PA / 2058 / 44905180



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito - RS, 13 de maio de 2024.

Responsável que elaborou o TR
Juliano Acadroli – Engenheiro Civil

Diretor do Departamento de Engenharia
Bruno Felipe Martins